



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2018

**2º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº  
11/2018, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
SUDESB-  
SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS  
DO ESTADO DA  
BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE DOM  
MACEDO COSTA.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, Cep.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, com sede na Praça Conego José Lourenço, s/n, Centro, Dom Macedo Costa, Bahia, CEP.: 44.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **EGNALDO PITON MOURA**, portador do CPF n.º 945.616.725-91 e do RG n.º 08168805-90, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Boa Nova Santa Luzia, s/n, Zona Rural, Dom Macedo Costa, Bahia, CEP.: 44.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo **SEI N.º 069.1479.2019.0001620-27**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao **Convênio nº 11/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 11/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas, de de 2019.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
Diretor Geral da SUDESB

**EGNALDO PITON MOURA**

Prefeito do MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas/Ba,

CEP.: 42.706-050. Telefone: (71) 3103-0900 / 3103-0901- www.sudesb.ba.gov.br

VP/mhf



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 29/08/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Piton Moura, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 30/08/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10071516** e o código CRC **0376F50B**.

Referência: Processo nº 069.1479.2019.0001620-27

SEI nº 10071516